



PROCESSO	186.138-7/2024
INTERESSADA	MARIA DA GLÓRIA BASTOS SOUZA MACENA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte, a partir de 31/03/2024, em caráter vitalício**, em que figura como interessada a senhora **MARIA DA GLÓRIA BASTOS SOUZA MACENA**, CPF nº 559.362.881-53, em razão do falecimento de seu cônjuge, senhor **MIGUEL MACENA**, CPF nº 003.748.061-87, servidor aposentado no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, Classe “C”, atualmente enquadrado no cargo de Agente de Tributos, Referência “C-005”, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nesta Capital, falecido em 31/03/2024, com fundamento no 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92/2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721/2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424/2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04/1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no processo digital nº 2024.7.02336, do Mato Grosso Previdência.

2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato Administrativo nº 179/2024/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.744, em 16/05/2024, e pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 5.501/2024², subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro do Ato Administrativo nº 179/2024/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de benefício.

4. É o relatório.

Cuiabá, 07 de março de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 552118/2024

² Documento Digital nº 554382/2024

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

